



PROJECTO CO-FINANCIADO
PELA UNIÃO EUROPEIA

AAEA
ASSOCIAÇÃO ANGOLANA PARA EDUCAÇÃO DE ADULTOS



CENTRO
INFORMAZIONE E
EDUCAZIONE ALLO
SVILUPPO ONLUS

“Iniciativas Locais em Angola e Fortalecimento dos CACS: diálogo inter-institucional, participação activa e desenvolvimento para todos” DCI-NSAPVD/2015/371-192

Nº 01 – BOLETIM da ESCOLA “MISSIONÁRIA SÃO PAULO”

Lobito, no dia 23 de Fevereiro 2017

CONHECES O TEU CONSELHO DE ALUNOS? O QUE É O CONSELHO DE ALUNOS?

O Conselho de Alunos, chamado também *Conselho Estudantis*, *Conselho dos Estudantes* ou *Conselho Escolar*, é um conselho feito por representantes de cada turma (delegados e subdelegados das turmas).

Então é um Conselho feitos por jovens que frequentam a Escola.

O Conselho de Alunos pode envolver os Pais e os Encarregados de Educação.



QUANDO É COMO FOI CRIADO?

O Conselho Estudantis da Escola do 1º Ciclo do Ensino Secundário “Missionária São Paulo” foi criado em 2015 graças à colaboração entre a Repartição da Educação, a Direcção da Escola, os professores das actividades extra-curriculares, o CIES e CRB durante o projecto “*Redes de Cidadania Activa. protecção social, educação e cidadãos para uma cooperação mais eficiente*” [DCI/NSAPVD/2012/374-192], cofinanciado pela União Europeia.

Este mesmo conselho vai ser fortalecido e apoiado com o projecto “*Iniciativas Locais em Angola e Fortalecimento dos CACS: diálogo interinstitucional, participação activa e desenvolvimento para todos*” [DCI/NSAPVD/2015/371-192] que é, outra vez, apoiado pela União Europeia.

QUAIS SÃO OS OBJECTIVOS DO CONSELHO DE ALUNOS?

1. Reforçar o exercício da cidadania no seio dos alunos da Escola;
2. Contribuir para a redução do Abandono Escolar, a redução da Delinquência Juvenil e da Gravidez Precoce;
3. Apoiar a Direcção da Escola na tomada de decisões e soluções para melhorar o processo educativo e o ambiente escolar.

COMO FUNCIONA?

O Conselho dos Estudantes reúne-se cada 15 dias (duas vezes por mês), preferencialmente aos Sábado, para abordar e analisar a realidade escolar.

No Conselho, os representantes das turmas identificam problemas e dificuldades dos alunos e propõem possíveis soluções à Direcção Escolar e à Comissão de Pais e Encarregados de Educação.

Os representantes das turmas devem eleger a Coordenação do Conselho Estudantis, constituída por:

- 1 Coordenador/a Geral;
- 1 Coordenador/a Adjunto/a;
- 1 Secretário/a.

Afim, eles apresentam listas de candidatos à Direcção Escolar e à Comissão de Pais e Encarregados de Educação e submetem a lista a assembleia dos representantes das turmas para fazer as eleições da Coordenação do Conselho dos Alunos.

A Coordenação do Conselho dos Alunos é para um período de 1 ano lectivo. Os membros da Coordenação podem ser reeleito caso continuem na escola.



DIREITOS E DEVERES DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALUNOS

Os representantes das turmas gozam todos dos mesmos direitos, ou seja:

- Podem eleger e ser eleitos para os cargos da Coordenação;
- Tem o direito de informar a Direcção da Escola e os Encarregados da Educação sobre os problemas dos alunos e sugerem soluções;
- Participam a todas as actividades planeadas pelo Conselho;
- Tem direito de ser informados das decisões tomadas a nível da Escola.

Os representantes das turmas devem:

- Respeitar os colegas, as suas opiniões e o tempo de intervenção de cada participante durante os debates;
- Promover, juntos dos colegas, ideias de SOLIDARIEDADE, LEGALIDADE, UNIDADE NACIONAL e AMOR NO ESTUDO;
- Participar regularmente em todas as actividades planificadas pelo Conselho;
- Justificar as ausências nas reuniões do Conselho;
- Cumprir com as tarefas que lhe serão atribuídas pela Coordenação do Conselho Estudantis e a Direcção Escolar;
- Manter permanentemente contacto com a Direcção Da Escola e os Encarregados da Educação a fim de solucionar os problemas dos alunos;

O QUE É QUE FAZ O/A COORDENADOR/A GERAL?



1. Coordena as actividades do Conselho Escolar;
2. Convoca a Primeira Reunião do Conselho através duma Convocatória;
3. Acerta a agenda e a data da seguinte reunião ao fim de cada sessão;
4. Convoca as reuniões cada 15 dias, usando o jornal mural da Escola e uma circular que passa por cada turma;

5. Representa o Conselho perante a Direcção da Escola e os Encarregados de Educação.

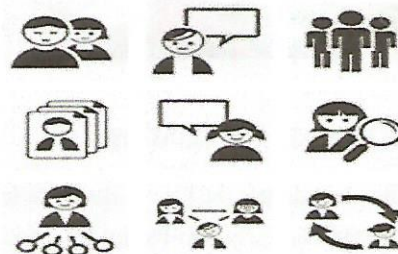
O QUE É QUE FAZ O/A COORDENADOR/A ADJUNTO/A?

1. Ajuda o Coordenador Geral;
2. Substitue o Coordenador Geral em caso de ausência;
3. Cumpre com as tarefas que lhe são atribuídas pelo Conselho.



O QUE É QUE FAZ O/A SECRETÁRIO/A?

1. Mantem o dossier do Conselho, arquivado na Escola;
2. Distribue os convites e as convocatórias para os encontros do Conselho;
3. Disponibiliza as informações sobre o Conselho dos Estudantes para a Direcção da Escola e a Comissão dos Pais e Encarregados da Educação.



Os Conselhos de Alunos estão numa fase experimental e são apoiados por um Operador Social C.R.B – Círculo Rastáfari de Benguela e os professores das actividades extra-escolares em sinergias com o CIES e a Direcção da Escola.

“CONSTRUINDO A ESCOLA, TRANSFORMANDO A HISTÓRIA”

(Paulo Freire, Pedagogo Brasileiro)